



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação do serviço de reforma dos estofados de bancos dos veículos de transporte escolar.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Rosani Kozoroski Palmeiro

Necessidade da Administração: A contratação da empresa é necessário para reformar os estofados dos bancos dos veículos de transporte escolar placas JBA4B02 e IVY1G68, pois se encontram muito deteriorados, com grandes furos e rasgos que impossibilitam que o passageiro tenha uma viagem tranquila e confortável. Sendo que todos os veículos de transporte escolar devem ser bem cuidados, com bancos bem conservados para o conforto de todos os alunos. Levando em conta que as aulas já começaram na semana passada e não queremos que haja nenhum problema referente a lesões corporais nos alunos por alguns bancos estarem praticamente sem o estofado. Apesar de haver fiscalização dos veículos apenas foi percebida a verdadeira realidade de alguns bancos após o termino do ano letivo devido ao aprofundamento maior da análise de cada banco especificamente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação do serviço mencionado a cima tem por objetivo reformar estofados dos bancos transporte escolar melhorando a comodidade dos usuários do veículo.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de reforma de bancos de veículos de transporte escolar com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer materiais e serviço de qualidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa do serviço de reforma de estofados de 35 (trinta e cinco) bancos de transporte escolar é de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**. Ressaltando que os veículos de transporte escolar pertencem a frota de veículos da secretaria de educação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em reforma de estofados de bancos de veículos escolares para proporcionar conforto e segurança aos estudantes. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos em anexo.

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	30	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFADOS DE BANCOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	R\$1.736,00
02	30	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFADOS DE BANCOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	S.MDECOR	R\$9.800,00
03	30	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFADOS DE BANCOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESTOFARIA PERERIRA	R\$10.080,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de empresa especializada em reforma de estofados de bancos dos veículos escolares é de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, baseado no valor de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo veículo em perfeitas condições para desempenhar o transporte, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

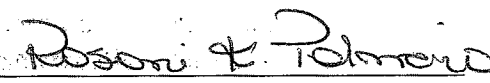
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 07 de março de 2025


Secretaria Municipal de Educação